



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1511 de 30 de Novembro de 2020
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

PORTARIA N° 170 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Altera a Portaria 152 de 03 de julho de 2020 que concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º -Fica retificada a Portaria **152** de 03 de julho de 2020, que concedeu Aposentadoria Voluntária à servidora Marília Cardoso Cortes **a partir de 10/07/2020**, onde se lê: “MG-1.576.645” **leia-se: “MG-1.576.845 ”.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

PORTARIA Nº 77, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ana Maria Barbosa Santos**, Médica diversas áreas, 10570, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **J.J.S.**, matrícula 5.095, no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020, instaurado pela Portaria nº 21, de 16 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de novembro de 2020.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portaria

PORTARIA Nº 78, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 156 e art. 177, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Juliana Maria Oliveira**, Auxiliar de Serviços, 30.519, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como DEFENSOR DATIVO, do servidor indiciado **L.S.T.**, matrícula 11.729, no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020, instaurado pela Portaria nº 19, de 18 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, na edição nº 1.276, de 18 de março de 2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 27 de novembro de 2020.

Jozimar Cota e Souza

Secretário Municipal de Administração

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA (DISP.) 010/2020 - PRC: 040/2020. Objeto: aquisição de um medidor de vazão ultrassônico portátil, para atendimento das necessidades administrativas e operacionais do Saae-Mariana. Contratada: K E K Do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.636.888/0001-07. Valor Total: R\$ 13.975,50 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Em estrita observância aos fundamentos legais do Artigo 26, e seu parágrafo único, inciso III, combinados com o artigo 24 e seu inciso II, da lei nº 8666/93. Requisitante: José Néves Cardoso Júnior - Coord. De Divisão e Expansão; Abertura e Andamento: Adão do Carmo Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Autorização e Ratificação: Pablo Roberto Sena Gonçalves. Controle Interno: Vamberto de Paula Ramos. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas, OAB/MG 139.826. Mariana/MG, 27 de novembro de 2020.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2020 - PRC 025/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019, PUBLICADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020 NA

EDIÇÃO Nº 1510.

Onde se lê: Para os efeitos legais altera-se o valor total estimado do Contrato principal, passando-se de **R\$ 649.784,75 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 785.748,9598 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, decorrente do percentual acumulado de 20,9245% do IGP-M.

Leia-se: Para os efeitos legais altera-se o valor total estimado do Contrato principal, passando-se de **R\$ 649.784,75 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 785.748,94 (setecentos e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, decorrente do percentual acumulado de 20,9245% do IGP-M.

Onde se lê: O valor do reajuste é de R\$ 135.964,19 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Leia-se: O valor do reajuste é de R\$ O valor do reajuste é de R\$ 135.964,2098 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).